



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

CEP 37.484

PRAÇA SANTA IZABEL Nº 18 - TELEFONE 60
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 605 de 13 de JANEIRO de 1.986.

" Autoriza o Poder Executivo a
assinar Convênio com o Esta-
do de Minas Gerais ".

A Câmara Municipal de Heliodora - Estado de Mi-
nas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a
seguinte Lei:

A R T I G O 1º.....Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com
o Estado de Minas Gerais, através de sua Secre-
taria de Estado de Saúde, Termo de Adesão ao /
Termo Aditivo nº 08 de 18 de agosto de 1.983, '
conforme minuta anexo que fica fazendo parte in-
tegrante desta Lei.

A R T I G O 2º.....Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar
todas as providências Jurídicas, Contábeis e Or-
çamentárias que se fizer necessário para o bom
cumprimento e execução da presente Lei.

A R T I G O 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG., em.....de.....1986.

APROVADO

EM ÚNICA DISCUSSÃO

EM 13 / 01 / 86

Osvaldo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

José Damasceno Ferreira
JOSÉ DAMASCENO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal

FIDES HONOR LABOR